



CONTRATO N.º 18/2023

“FORNECIMENTO DE FRUTAS E LEGUMES PARA REFEITÓRIOS ESCOLARES DOAGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA” - 40/2023_AD -

--- Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, com residência profissional na Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Filipe Manuel de Araújo Ferreira Sequeiros, [REDACTED]

[REDACTED], na qualidade de representante legal da firma “Frutas Sequeiros Lda.”, com identificação fiscal nº 507962770, com sede na Rua Doutor António Bernardino de Meneses,1310, Freguesia de Cepões, Concelho de Ponte de Lima e, de acordo com a certidão de registo permanente:-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 16 de março de 2023, do Sr. Presidente da Camara. -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto o “FORNECIMENTO DE FRUTAS E LEGUMES PARA REFEITÓRIOS ESCOLARES DOAGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE CAMINHA”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Segunda: O valor contratual é de € 18.835,63 (dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), acrescidos de Iva à taxa de 6%-----

---Terceira: O encargo para o ano económico de 2023, é de 18.835,63 (dezoito mil, oitocentos e trinta e cinco euros e sessenta e três cêntimos), acrescidos de Iva à taxa de 6% e, será suportado pela classificação na económica 02.01.06, orgânica 02.-----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2023 encontra-se registado sob o n.º 429/2023.-----

--- Quinta: O fornecimento terá início a partir do primeiro dia útil após a assinatura do contrato, e término quando se esgotar o valor contratual, não sendo renovável.-----



--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos e no artigo 14.º do convite do procedimento, não é exigível a prestação de caução por parte do adjudicatário. -----

--- Sétima: O primeiro outorgante designa a técnica Ana Sofia Guardão, para Gestora do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.-----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....